

EDITAL Nº 001/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013.

O Município de Vespasiano Corrêa/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.117/0001-74, com sede à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de janeiro de 2018, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Vespasiano Corrêa, com sede à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046.

1 – Do Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes na tabela do Anexo I deste edital.

2 – Dos Recursos

2.1 Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3 – Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal:

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Débitos Trabalhistas;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4 – Envelopenº 01 – Habilitaçãodo Grupo Informal:

4.1O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5 – Envelopenº 02 – Projeto de Venda:

5.1Noenvelope nº 02segue a entrega doProjeto de Venda conforme anexo V da Resolução CD/FNDE nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

6 – DasAmostras dos produtos:

6.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo com sede à Av. Professor Sérgio BeninhoGheno, 1.046, Vespasiano Corrêa/RS, a partir do dia 08 de janeiro até o dia 16 de janeiro de 2018, até as16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7 – Do Locale periodicidade de entrega dos produtos:

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Básica Esperança, situada á Rua Uruguaiana, 62e, na Escola Municipal de Educação Infantil Tempo de Aprender, situada na Rua Dona Wilma, 80, ambas nesta cidade, noperíodo de 15 de fevereiro à 21 de dezembro de 2018, na qual se atestará o seu recebimento.

8 – Do Pagamento:

8.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através da tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 – Das Disposições Gerais:

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no horário das 8 horas às 11h30min. e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.vespasianocorrears.com.br;

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução FNDE/CD nº. 038/2009, **Nova Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Art. 29, § 1º.**

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, Nova Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013. site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

9.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e às dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE, nova Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 Art. 25;

9.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, nova Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

Vespasiano Corrêa/RS, 03 de janeiro de 2018.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Arielo Albino Gheno
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Regina Vescovi Daltoé
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 93.109

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO DE 2018

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPÉCIE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350	Embalagem de 1L	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS – embalagem plástica de 1 litro com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		
2	300	Embalagem de 1L	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - embalagem plástica de 1 litro com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		
3	50	Kg	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO – TIPO DOCE DE MASSA, AMANTEIGADO, MELADO OU MEL OU MILHO OU MAISENA sabor e cor característica, textura crocante, embalagem de 500 g. dupla face de polietileno atóxico, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.		
4	90	Embalagem de kg	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO SEM OSSO – congelada, embalagem de 1 kg, isenta de cartilagem, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos, com identificação do produto.		
5	220	Embalagem de kg	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA - congelada embalagem de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data do abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
6	100	Embalagem de kg	CARNE DE FRANGO TIPO PEITOSEM OSSO – congelada embalagem de 1 kg (pacote), sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data do abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
7	90	Pote de 300g	CREME DE LEITE PASTEURIZADO NATA – embalagem de 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
8	120	Pote de 400g	DOCE DE LEITE - embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SISPOA.		
9	30	Kg	DOCE DE FRUTA – embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SISPOA.		
10	50	Kg	EXTRATO DE TOMATE – embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade		

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

			mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
11	75	Embalagem de 1 L	IOGURTE COM POLPA DE FRUTASABOR MORANGO – embalagem plástica de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		
12	15	Bandeja de 540g	IOGURTE SEM LACTOSE OU ZERO LACTOSESABOR MORANGO – bandeja de 540g, contendo 6 unidades, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
13	100	Pote de 170g	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – embalagem plástica de 170g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
14	1300	Embalagem de 1L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – embalagem de 1 litro caixinha, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
15	48	Embalagem de 1 L	LEITE PASTEURIZADO SEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE - embalagem de 1 litro caixinha, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
16	10	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - embalagem de Kg, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
17	20	Kg	MEL NATURAL – embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo, com identificação do fabricante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
18	70	Kg	MORTADELA FATIADA SEM CAPA DE GORDURA - embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
19	40	Kg	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA , embalagem de kg, com a identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.		
20	100	Kg	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA – embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
21	80	Pote de 200g	REQUEIJÃO CREMOSO – embalagem de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade		

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

			mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
22	55	Kg	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG - congelada embalagem plástica de kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, prazo de validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA.		
23	400	Litros	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO – embalagem de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPÉCIE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	6	Kg	ALHO - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades.		
25	65	Kg	AIPIM LIMPO (descascado) – embalagem de kg, com a identificação do produto e peso.		
26	150	Unidades	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, unidades íntegras e de tamanho médio.		
27	60	Kg	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.		
28	120	Kg	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas.		
29	150	Unidades	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho; isento de partes pútridas, com coloração uniforme e sem manchas. Unidades de tamanho médio.		
30	200	Kg	CEBOLA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.		
31	120	Kg	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas.		
32	120	Unidades	COUVE-FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isentas de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Suficientemente desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e maturação.		
33	40	Kg	CHUCHU - verde ou branco novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos,		

			com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos.		
34	45	Kg	MILHO VERDE CONGELADO - embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da embalagem e validade mínima de 6 meses a contar da data de fabricação		
35	65	Kg	MORANGO – unidades médias, frescas, limpas com grau de amadurecimento médio.		
36	30	Unidades	MORANGA – unidades médias, íntegras, frescas e limpas sem rachaduras ou perfurações, casca limpa.		
37	120	Unidades	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.		
38	280	Kg	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.		
39	20	Kg	VAGEM – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		

A DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS FICA VINCULADA AO PEDIDO PRÉ-ESTABELECIDO.
É NECESSÁRIA A PRESENÇA DO FORNECEDOR NA ENTREGA E NA CONFERÊNCIA DE TODOS OS PRODUTOS E ALIMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENTREGUES.
A QUALIDADE DOS PRODUTOS, APRESENTANDO AS PERFEITAS CONDIÇÕES ORGANOLÉPTICAS, CONFORME PROPOSTO NO REFERIDO EDITAL.
AS FRUTAS SEMPRE FRESCAS, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA MERENDA.